

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: UPA IGARASSU SETOR: COORDENAÇÃO GERAL
SOLICITANTE: JENNYFER SANTOS GESTOR DO CONTRATO: THALYTA SANTOS
SERVIÇO: LOCAÇÃO MENSAL DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO SEM CONDUTOR

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO):

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): **Locação mensal de ambulância de suporte básico sem condutor**

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: **Valor de R\$15.500,00 mensal, para locação de ambulância de suporte básico sem condutor.**

Vigência: **12 MESES.**

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): **DEFINIR COM GESTOR DO CONTRATO**

Outras informações relevantes: **TE.002-2025- LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA MENSAL SEM CONDUTOR**

Fornecedor: **MED + SAUDE LOCACAO DE AMBULANCIAS LTDA**

CNPJ: **53.077.991/0001-77**

Contato: **PRISCILA**

Telefone: **81-989009243**

Email: **medsaudepe23@gmail.com**

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA
MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA:
DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2025

1. **INTRODUÇÃO:** Contratação de empresa especializada para a locação mensal de ambulância de suporte básico **sem condutor**, na unidade de Saúde abaixo relacionada em seu respectivo endereço, geridas pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

UPA24H IGARASSU - HONORATA DE QUEIROZ GALVÃO

Rodovia Br-101 Norte, km 47 - Cruz de Rebouças, Igarassu - PE, 53600-000

2. **OBJETO:** Visa o presente Processo de Contratação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para a locação mensal de ambulância de suporte básico sem condutor, conforme especificação técnica no Anexo I, que fazem parte integrante deste processo.

3. DA PROPOSTA DE PREÇO

3.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Processo, devendo conter:

- i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- iii) No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA, referentes a prestação do serviço objeto do Processo de Contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa.;
- iv) A proposta deverá ser enviada com o nome da Unidade para qual o prestador está concorrendo em papel timbrado com carimbo da empresa ou do profissional (Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato.

3.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizável, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada no objeto desse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessária, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

3.3 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

3.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, no período de **24/01/2025** até **31/01/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

3.5 A análise das propostas ocorrerá após o dia **31/01/2025**, sendo realizada, pelo Setor de Compras do HCP Gestão, e a melhor proposta global será a vencedora do processo para prestação dos serviços.

4. DO SERVIÇO:

4.1. O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses com prestação do serviço mensal e pagamento em mesmo período de prestação do serviço, com possibilidade de prorrogação por igual período mediante acordo entre as partes.

4.2 O pagamento será realizado mediante efetividade do serviço contratado.

4.3. A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social de Saúde e o Estado de Pernambuco, opera automaticamente a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

4.4 O veículo deverá vir acompanhado de todos os equipamentos de uso obrigatórios segundo as normas do CONTRAN e DETRAN, atendendo todos os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como todos os equipamentos médico-hospitalares necessários para utilização do veículo ao fim que se destina., com base no Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco.

4.5 Compete a CONTRATADA realizar a substituição imediata do veículo locado por outro com as mesmas características, mediante solicitação da CONTRATANTE ou diante de motivos que impeçam a utilização normal do veículo, inclusive nos casos de acidentes, manutenções de qualquer natureza, motivos quaisquer que impossibilitem seu uso.

4.6. É competência da CONTRATADA realizar periodicamente, a seu custo, as manutenções preventivas e corretivas decorrentes do uso do veículo inclusive trocas de pneus, sempre que necessário.

4.6.1 Os serviços contratados pela CONTRATANTE, são durante os 7 dias da semana, 24h por dia. Quando houver necessidade de substituição do veículo, a contratante terá o prazo máximo de até 2 h para disponibilizar o veículo apto conforme objeto contratual.

4.7 Cumprir todos os protocolos de segurança indiciado pelos órgãos regulamentadores do serviço realizado, inclusive com o devido preenchimento de relatórios técnicos quando solicitados, prezando, principalmente, pela sua clareza e objetividade.

4.8 Encaminhar à CONTRATANTE, para aprovação, até o dia 05 (cinco) de cada mês à prestação detalhada dos serviços prestados no mês anterior contendo descrição dos serviços prestados no período, bem como o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) do ano corrente, nada consta mensal.

4.9 O veículo objeto deste contrato está seguro, com cobertura contra riscos de danos materiais ao próprio veículo e danos a terceiros, e, obriga-se a mantê-los nessa condição durante a vigência do contrato, renovando os respectivos contratos de seguro sempre que findo sua vigência.

4.10. No curso do contrato, caso ocorram danos não cobertos pelo seguro ao veículo, as partes de comum acordo e com apresentação de ao menos 3 (três) orçamentos de empresas reconhecidas pelas partes como confiáveis, o serviço será executado com aceite das partes e restituído pela CONTRATANTE.

4.11 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitada e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

5. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão apresentar propostas de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto da cotação em comento.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- 6.1 Para julgamento das propostas será considerado vencedor o proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de contratação, ofertar o menor valor de remuneração mensal para a prestação de serviços.
- 6.2 Para critério de desempate o julgamento se dará através do envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior, conforme serviço a concorrer.

7. DO CONTRATO:

7.1 Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na administração da unidade de saúde citada nesse Processo de Contratação no prazo de cinco (05) dias a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

7.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a UPA24H IGARASSU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes remanescentes observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

8.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde UPA24H IGARASSU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

8.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde UPA24H IGARASSU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer por ato ou fato atribuído à CONTRATADA, decorrente de inadimplemento de obrigação contratual, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

8.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação ou repasse dos serviços contratados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

8.4 a CONTRATADA deve prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais habilitados para a executarem o serviço contratado.

8.5 Encaminhar antes do início da prestação do serviço, à CONTRATANTE, a relação nominal e funções dos profissionais vinculados à prestação dos serviços do CONTRATO. De igual modo, deverá comunicar eventuais inclusões e/ou exclusões no seu quadro profissional, declarando serem esses profissionais qualificados para executar os serviços dos objetos do contrato.

8.6 A CONTRATADA se compromete a zelar pela integridade dos pacientes que estiverem sobe seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos caudados à CONTRATANTE, aos pacientes ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo setor de Coordenação de Enfermagem e validada pela Coordenação ADM/FINANCEIRA da unidade de saúde UPA24H IGARASSU e Gerencia de transporte HCP Gestão, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

10. DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada. A contratada possui alternativa de emissão de nota fiscal ou recibo, para posterior validação pela contratante.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 A critério da unidade de saúde UPA24H IGARASSU– Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.2 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail thalyta.santos@upaigarassu.org.br.

11.3 O presente contrato não implica exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

12. DAS SANÇÕES:

12.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.4 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exige a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à unidade de saúde UPA24H IGARASSU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

Igarassu, Pernambuco, 22 de Janeiro de 2025.

UPA24H IGARASSU - Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

ANEXO I

OBJETO	FREQUÊNCIA
<p>LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA BÁSICA SEM CONDUTOR, DEVENDO CONTER:</p> <ul style="list-style-type: none">• TOMADAS• CINTO PARA FIXAÇÃO DE TORPEDO,• RÉGUA PARA OXIGÊNIO;• PONTOS DE INSTALAÇÃO PARA FLUXÔMETRO, ASPIRADOR E UMIDIFICADOR;• ARMÁRIOS SUPERIORES;• MACA DE REMOÇÃO;• ESTRUTURA PARA GUARDAR E FIXAR PRANCHA;• BANCO DO ASSISTENTE COM POLTRONA ANATÔMICA FIXA COM CINTOS DE SEGURANÇA;• BANCO BAÚ NA LATERAL PARA 03 PESSOAS COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL;• CINTOS DE SEGURANÇA FIXO NA FRENTE;• ILUMINAÇÃO INTERNA;• AR-CONDICIONADO;• SIRENE;• LUZES DE ADVERTÊNCIA LATERAL;• CABINE DO MOTORISTA INTERLIGADA A AREA DE TRANSPORTE DO PACIENTE;• SEGURO VEICULAR - com cobertura contra riscos de danos materiais ao veículo e danos a terceiros.	MENSAL
JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO	
<p>A Unidade de Pronto Atendimento 24h dispõe de atendimentos de saúde de média complexidade, com resolutividade limitada, compondo a rede de atendimento prévio à atenção hospitalar. Por isso, encaminha diariamente, através de remoções intra-hospitalar, sob sua responsabilidade, usuários com necessidade de cuidados intensivos e internamento em unidades hospitalares de alta complexidade.</p>	

ERRATA 1

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

UPA IGARASSU 002/2025

A UPA IGARASSU, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N°. 002/2025, referente a contratação de empresa jurídica especializada em **LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO SEM CONDUTOR**, para a prestação de serviços mensal. Torna pública **ERRATA1**, para alteração nos prazos anteriormente definidos, onde, devido ao curto espaço de tempo, acabou a unidade por não receber quantidade satisfatória de propostas que permitissem contratar de imediato alguma empresa para prestação dos serviços citados no processo.

Correção 01:

Onde se lê: “3.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, no período de **24/01/2025** até **31/01/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br , em arquivo PDF digitalizado e assinado.”;

Leia-se: “3.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, no período de **24/01/2025** até **06/02/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br , em arquivo PDF digitalizado e assinado.”;

Solicitação: 1164
 Solicitante: JENNYFER SANTOS
 Setor: 1 COORDENACAO GERAL
 Motivo: 11 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

Data Solic.: 22/01/2025 Data Máxima: 31/01/2025
 Data da Impressão:
 Situação: AUTORIZADA

URGENTE!

Obs: Solicitamos as compras dos produtos que seguem relacionados.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	10108 SERVICO DE LOCAAO MENSAL DE AMBULANCIA SEM CONDUTOR SOLICITO EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO MENSAL DE AMBULANCIA SEM CONDUTOR PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA UPA IGARASSU.			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	

	Data	Valor Total	Emissor
	06 de Fevereiro de 2025	0,00	
		Valor Total da Solicitação	Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)
			0,00

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Solicitação: 1164 Num Processo:

Serviço	Fornecedor	LABORATORIO SINGULAR	MED + SAUDE	EXCLUSIVE REMOCOES LTD
10108 SERVICO DE LOCACAO MENSAL DE A		18.000,00*	15.500,00*	48.000,00*
Condição Pagamento Validade		30, 60, 90, 120, 03/03/2025	30, 60, 90, 120, 03/03/2025	30, 60, 90, 120, 04/03/2025

PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA

CLIENTE : UPA IGARASSU

CNPJ:

E-MAIL: contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br

Validade da proposta: 30 dias após o envio

OBJETIVO DA PROPOSTA:

1. Locação de ambulância **BÁSICA SEM EQUIPE**;
2. Local : Igarassu - PE

TIPO AMBULÂNCIA	QUANT	EQUIPE	PERÍODO	VALOR TOTAL
AMBULÂNCIA BÁSICA	1	SEM EQUIPE	MENSAL	R\$ 15.500,00

Nossa proposta com as condições técnicas e comerciais de locação de equipamentos, para apreciação e aprovação. Todos os veículos novos e seminovos com seguro. Realizamos reposição em caso de manutenção corretiva e preventiva. Todas as manutenções serão por conta da contratada, exceto, em caso de colisões ou mau uso por parte da contratante.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Pagamento deverá ser realizado através de transferência bancária até 10 dias da emissão da fatura;
2. O pagamento será efetuado através de transferência, sendo os dados Bancários: Banco Santander(033), Ag:3909 cc: 130037483 chave pix CNPJ 53077991000177;
3. Será emitida fatura e/ou nota fiscal em nome do cliente;

Recife, 31 de janeiro de 2025



Priscila Paiva
Gerente Administrativa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
53.077.991/0001-77
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
01/12/2023

NOME EMPRESARIAL

MED + SAUDE LOCAAO DE AMBULANCIAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

MED + SAUDE

PORTE

ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

77.29-2-03 - Aluguel de material médico

77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR

NÚMERO

2338

COMPLEMENTO

CXPST 1

CEP

52.021-195

BAIRRO/DISTRITO

ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO

RECIFE

UF

PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

MEDSAUDEPE23@GMAIL.COM

TELEFONE

(81) 8900-9243

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

01/12/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2025** às **13:00:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

EMPRESA: SINGULAR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ: 07.901.268/0001-43

À: UPA IGARASSU

Sra.: AYANNA PINTO

Contato: (81) 99209-0027

E-mail: ayanna.pinto@hpcgestao.org.br

GRUPO SINGULAR SAÚDE
PROPOSTA
COMERCIAL



www.singularsaude.com.br
(81) 3126-8354 | (81) 3126-8383
singular@singularsaude.com.br

laboratoriosingular.com.br

EMPRESA: SINGULAR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ: 07.901.268/0001-43

 @laboratorio_singular lab.supervisao@singularsaude.com.br (81) 99625-3000 / 3126-8383 / 3216-8354 www.singularsaude.com.br

QUEM SOMOS?

Desde 2006, somos uma empresa que presta serviços na área de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida Ocupacional, que une a experiência de seus profissionais com as mais modernas metodologias e tecnologias disponíveis no mercado, para oferecer aos seus clientes uma ampla Assessoria Técnica e uma completa estrutura Clínica e Diagnóstica.



Temos Unidades de Atendimento em Recife, Jaboatão dos Guararapes e Cabo de Santo Agostinho-PE;



Somos o Laboratório parceiro de várias Clínicas das mais diversas especialidades;



Atendemos 24 horas a Hospitais Públicos e Privados e na coleta domiciliar;



Nosso corpo Técnico está presente em UTI Geral, Coronariana, Neonatal, Bloco Cirúrgico, Enfermarias, Apartamentos e Home Care;



Realizamos mais de 15.000 diferentes tipos de exames;



Nosso tempo de entrega dos resultados são compatíveis com os mais eficientes prazos disponíveis no mercado;



Disponibilizamos Software de Acesso Via WEB para o acompanhamento e recebimento de resultados, com perfis ajustados para Profissionais de Saúde e o Público em geral;



Prezamos por uma comunicação efetiva, disponibilizando sempre o contato direto entre Clientes, Médicos e Laboratório;



Temos nota máxima em excelência na Qualidade pelo Programa Nacional de Controle de Qualidade (PNCQ) a nível Brasil;



Realizamos contínuos Programas de Treinamentos para a Garantia da Qualidade das nossas análises;



Adotamos os termos de confidencialidade de dados em todos os nossos processos;



Nossa Sede Administrativa e Núcleo Técnico de Operação ficam localizados em Recife, na Rua Viscondessa do Livramento, nº 72, Derby;



Nos conheça melhor em www.laboratoriosingular.com.br e @laboratorio_singular;

EMPRESA: SINGULAR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ: 07.901.268/0001-43



Você pode contactar nosso Comercial pelos fones (81) 98906-8388, 3126-8383, 3216-8354 ou e-mail comercial@laboratoriosingular.com.br.

NOSSAS UNIDADES DE ATENDIMENTO**UNIDADE DE ATENDIMENTO E ADMINISTRATIVA – RECIFE**

Rua Viscondessa do Livramento (via local da Agamenon), 72
Derby | Recife | PE | 81 3126-8383

UNIDADE DE ATENDIMENTO – CABO DE STO. AGOSTINHO

Rua Armando Jorge Sales, 118
Centro | Cabo de Sto. Agostinho | PE | 81 3512.3900

UNIDADE DE ATENDIMENTO – JABOATÃO DOS GUARARAPES

Av. Bernardo Vieira de Melo, 259
Piedade | Jaboatão dos Guararapes | PE | 81 2011.5624

UNIDADE DE ATENDIMENTO – BOA VIAGEM - RECIFE

Rua Ernesto de Paula Santos, 417
Boa Viagem | Recife | PE | 81 3126.8383

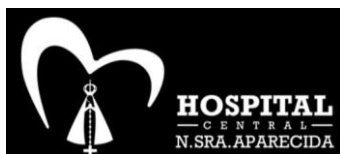
CAPACIDADE DE REDE CREDENCIADA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**NOSSA PROPOSTA DE VALORES**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA	R\$ 18.000,00

PRINCIPAIS CLIENTES QUE ATESTAM OS NOSSOS SERVIÇOS

EMPRESA: SINGULAR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

CNPJ: 07.901.268/0001-43



Hospital Militar de Área de Recife



Hospital de Aeronáutica de Recife



CONVÊNIOS QUE ATENDEMOS



CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!

EMPRESA: SINGULAR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ: 07.901.268/0001-43

Proposta de Locação de Ambulância

Modelo do Veículo:

Ambulância Modelo I/M.BENZ SPRINTER TECFORM EM, Diesel ESP Caminhão Cap. 7/146/0.

Responsabilidades e Condições:

1. Multas de Trânsito:

o Multas decorrentes de infrações de responsabilidade do condutor serão cobradas diretamente a contratante.

Exemplos incluem multas por dirigir utilizando telefone celular, excesso de velocidade sem justificar ao órgão fiscalizador.

2. Combustível:

o O combustível é de responsabilidade da Upa de Igarassu.

3. Danos e Franquia de Seguro:

o Batidas ocasionadas por mau uso ou imprudência do condutor serão cobradas conforme o valor da franquia do seguro.

o Responsabilidade civil é de responsabilidade do motorista ou do contratante.

4. Roubo, Furto e Sinistros:

o Em caso de roubo, furto ou qualquer outro sinistro, a contratante deve comunicar imediatamente a empresa contratada.

5. Manutenção e Quebra do Veículo:

o Em caso de manutenção que ultrapasse o prazo de 24h, quebra do veículo ou qualquer tipo de parada, o contratado terá um prazo de até 48h para envio de um veículo para substituição.

6. Adesivação e Manutenção:

o É de responsabilidade da empresa contratante a adesivação do veículo e a manutenção apropriada do mesmo.

7. Zelo e Limpeza:

o É de responsabilidade da contratante a correta utilização do veículo, incluindo o zelo e a manutenção da limpeza.

EMPRESA: SINGULAR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. **CNPJ:** 07.901.268/0001-43

o A limpeza interna diária, externa e esterilização do veículo, quando necessário, serão de responsabilidade da contratante.

9. Mão de Obra de Condutores:

o A mão de obra de condutores é de responsabilidade da Upa Igarassu.

Valor da Locação:

- O valor mensal da locação será de R\$ 18.000,00, que inclui:
 - o A locação mensal do veículo (ambulância).
 - o Veículo reserva quando necessário em caso de parada do veículo em uso.
 - o Seguro.
 - o Rastreador.
 - o Todos os custos com manutenções preventivas e corretivas(exceto por mau uso).

Outras Informações Importantes:

- O contrato de locação será formalizado mediante assinatura de ambas as partes.

Todos os detalhes específicos, incluindo valores mensais e demais condições contratuais, serão definidos em anexo ao contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta terá validade de 30 (trinta) dias a partir desta data.

No aceite desta proposta, você pode nos contactar pelo fone (81) 99625-3000 ou envie sua resposta por e-mail lab.supervisao@singularsaude.com.br para elaboração do contrato e programação da prestação de serviços.

Sua resposta é muito importante para nós! Estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

GUILHERME VIANA
DE
SOUZA:01067438483

Assinado de forma digital
por GUILHERME VIANA DE
SOUZA:01067438483
Dados: 2025.02.03 13:51:15
-03'00'

GUILHERME VIANA
(DIRETOR)

Ord. Compra: 2647 Cód. Integr: Solicitação: 1164 Solic: COORDENACAO GERAL
Número PDC: Situação: AUTORIZADA Dt Ord. Compra: 18/03/2025
Fornecedor: 4351 MED + SAUDE - MED + SAUDE LOCACAO DE AMBULANCIAS LTDA
CNPJ/CPF: 53.077.991/0001-77 Insc Est.:
Endereço: NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR DE 1720 A Nr.: 2338 Compl.: AVENIDA
Bairro: ENCRUZILHADA Cep: 52021195
Cidade: RECIFE UF: PE Conta: 130037483 - Agência: 3909 - Banco: 33
Contato(s): Contrato: Excede Contrato?:
Telefone Comercial : 81-989009243
E-Mail : MEDSAUDEPE23@GMAIL.COM

Comprador: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
Endereço: BR 101 NORTE, S/N KM 47 Nº CNPJ: 10.894.988/0009-90
Cidade: IGARASSU Insc. Est.: ISENT0
Bairro: CRUZ DE REBOUCAS Fone/Fax: 31844280 -
Responsável: EDLUCIA.CAMPOS CEP: 53610000 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 89 Desc. Condição de Pgto.: 30, 60, 90,360 DIAS
Período p/ Entrega: 19/03/2025 à 21/03/2025 Moeda: R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10108 SERVICO DE LOCACAO MENSAL DE AMBULANCIA SEM CONDUTOR Especificação: SOLICITO EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO MENSAL DE AMBULANCIA SEM CONDUTOR PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA UPA IGARASSU.	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
		0,00		0,00	15.500,00
					Total dos Serviços(+): 15.500,00
					Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+): 0,00
					Valor Total do ICMS(+): 0,00
					Valor dos Descontos(-): 0,00
					Valor Outros (+): 0,00
					Valor Total (=): 15.500,00

COMPRADOR	COORDENADOR DE SUPRIMENTOS	DIRETOR ADMINISTRATIVO	DIRETOR PRESIDENTE
Data	Data	Data	Data

SUPRI-01-283